



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DEP. TAVEIRA JUNIOR**

PROJETO DE LEI

**Reconhece como
Patrimônio Cultural,
Imaterial e Histórico do
Estado do Rio Grande do
Norte, o Restaurante
Paçoca de Pilão.**

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO
NORTE:**

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO** decreta e
EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural, Imaterial e Histórico do Estado do Rio Grande do Norte, o Restaurante Paçoca de Pilão, situado na Praia de Pirangi do Norte, município de Parnamirim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Restaurante Paçoca de Pilão, localizado na Praia de Pirangi do Norte, no município de Parnamirim, é um dos mais importantes símbolos da gastronomia potiguar, representando de forma autêntica a identidade cultural e culinária do Rio Grande do Norte. Fundado em 1990 pela chef Adalva Rodrigues e sua família, o espaço nasceu com a

proposta de valorizar os sabores regionais e preservar a tradição da cozinha sertaneja, tendo como carro-chefe a paçoca potiguar feita no pilão — prato típico de carne de sol socada com farinha de mandioca, servido com feijão verde, macaxeira e outros acompanhamentos que traduzem a essência da mesa nordestina.

Ao longo de quase quatro décadas de funcionamento, o Paçoca de Pilão consolidou-se como referência nacional e internacional da gastronomia do estado, recebendo prêmios de relevância, como o reconhecimento do Guia Quatro Rodas, além de reportagens em veículos de comunicação que projetaram o restaurante como um dos principais atrativos culturais e turísticos do Rio Grande do Norte.

Mais do que um espaço gastronômico, o restaurante tornou-se um verdadeiro ponto de encontro cultural, reunindo potiguares e turistas em torno da culinária, da música e das tradições locais. Sua atuação contribui diretamente para o fortalecimento da identidade cultural do povo do Rio Grande do Norte, para a valorização da economia criativa e para a promoção do turismo regional, especialmente na região litorânea de Parnamirim.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por
ROSANO TAVEIRA DA CUNHA JUNIOR, em
15/09/2025, às 12:14.
